

Lei nº 22/75

109
Vicente Amaro da Silva

Suplementa Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:-

Art.º 1º - Fica suplementada em CR\$ 68.410,51 (seisenta e oito mil, quatrocentos e dez cruzeiros e cinquenta e hum centavos), o Crédito Especial aberto pelo Decreto Executivo nº 78/75, na forma da Lei nº 12/75, de 19/09/75, destinado à aquisição de Ações da ESCELSA;

Art.º 2º - De conformidade com a Legislação Federal específica, a despesa com a execução do artigo anterior correrá por conta da Quota parte do Imposto Único sobre energia elétrica, atribuídas ao município, relativas ao ano de 1974 e arrecadadas no recente exercício;

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de dezembro de 1975
Vicente Amaro da Silva - Prefeito Municipal